



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 7.376, DE 02 DE JULHO DE 2014.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

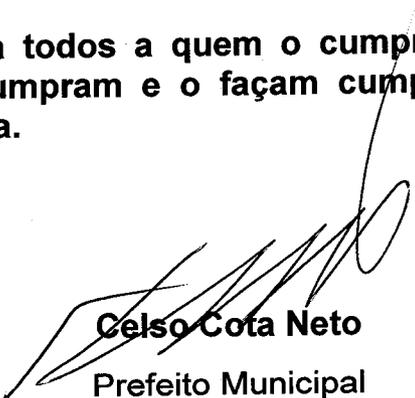
Considerando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Elizabeth Gomes Murta**, brasileira, portadora do CPF nº 294.535.936-72 RG nº MG- 811.781-SSPMG, ocupante do cargo efetivo de **Bioquímico**, Matrícula nº **10.569**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03/07/2014

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto

Prefeito Municipal